



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
---	----------

2	DATA
03/02/2016	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 708, de 30 de dezembro de 2015	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6									
1-	☐ SUPRESIVA	2-	☐ SUBSTITUTIVA	3-	☐ MODIFICATIVA	4-	☒ ADITIVA	9-	☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Propõe-se a inclusão do seguinte artigo na MP 708, de 2015:

Art. A relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida dos seguintes trechos rodoviários:

I - trecho rodoviário da PR – 153, entre as BR 487 e 476 ligando os municípios de Imbituva e Paulo de Frontin e o trecho da PR 153 entre Ibaiti e Ventania;

II- trecho rodoviário da PR – 445, originado em Mauá da Serra, no entroncamento entre as rodovias BR 272 e 376, passando pela BR 369 até a divisa Paraná com São Paulo no município de Primeiro de Maio;

III -trecho rodoviário da PR – 090, originado em Curitiba passando pela BR 369 até a divisa Paraná com São Paulo nos municípios de Alvorada do



JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda busca integrar ao trecho rodoviário federal, trechos estaduais paranaenses.

A região é ponto de ligação entre São Paulo e Santa Catarina, passando por área de pleno desenvolvimento comercial e agroindustrial no Paraná, sendo necessário o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto.

Além disso, a rodovia estadual PR 445, denominada Celso Garcia Cid, interliga três rodovias federais e ainda dá acesso a região centro-sul ao norte do Paraná e ao sul de São Paulo. Originada entre as rodovias BR 272 e 376 atravessa a BR 369 e é importante ponto de escoamento das cargas do agronegócio e do setor industrial do Paraná, sendo ainda ponto de convergência do sul do país com o sudeste.

Por fim, a rodovia estadual PR 090, denominada “Estrada do Cerne”, atravessa, a partir de Curitiba, os três planaltos e alcança o norte do Estado do Paraná, nas barrancas do rio Paranapanema, liga a região Norte ao Porto de Paranaguá e propicia o fluxo da produção agroindustrial. Originada na capital paranaense e é uma das primeiras das grandes rodovias estaduais para a ligação entre o sul e o norte do Paraná, passando pela BR 369. A capacidade de investimento do governo federal pode absorver este trecho de rodovia por conta da retirada de vários trechos federais sob sua responsabilidade como a BR 153 e BR 116, recentemente pedagiadas pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Diante disso e com o trabalho do DNIT, regional do Paraná, pode-se abranger nova rodovia de ligação dentro do Sistema Rodoviário Nacional, passando

a ser responsabilidade do governo federal em seu orçamento anual e plurianual

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



CD/16103.06089-74